

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 27/2025**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Concursos e Carreira, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Estágio para a área de Informática, subárea Desenvolvimento.

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga(s) de estágio, bem como de outras que surgirem no prazo de validade da seleção no âmbito da UNICAMP.

O estágio será realizado no campus de Limeira/SP.

1. Requisitos

1.1 Ser estudante de graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Superior em Tecnologia-Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, e que no momento da convocação para a admissão esteja cursando a partir do 2º semestre do curso.

1.2 Na data da convocação para admissão, o(a) candidato(a) deverá ter a previsão de, no mínimo, mais 5 (cinco) meses de vínculo com a sua instituição de ensino para que a sua contratação seja efetivada.

1.3 A comprovação do atendimento aos requisitos ocorrerá no momento da convocação para a admissão.

2. Inscrições

2.1 On-line

2.1.1 A inscrição on-line será efetuada via internet, no endereço eletrônico <http://www.dgrh.unicamp.br>, e solicitada no período entre 08:00 horas do dia 09/06/2025 e 17:00 horas do dia 23/06/2025, observado o horário de Brasília/DF;

2.1.2 A Diretoria Geral de Recursos Humanos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

2.1.3 O candidato com deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que possui.

2.1.4 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.4.1 Os candidatos que já estagiaram na UNICAMP deverão se atentar para o prazo máximo de estágio permitido, o qual não poderá exceder 2 (dois) anos, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 11.788/2008 e artigo 5º da Resolução GR nº 08/2016.

2.1.4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.1.4.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 27/2025

2.1.4.4 Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" aos travestis ou transexuais neste Processo Seletivo de Estágio.

2.1.4.5 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o candidato, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição e enviar digitalizado o requerimento de inclusão e uso do nome social (disponibilizado no link mencionado na ficha de inscrição) devidamente preenchido e assinado, em formato pdf com boa resolução.

2.1.4.6 O(A) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da(s) prova(s) deverá enviar solicitação informando as condições especiais de que necessita, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, para o e-mail rh@cotil.unicamp.br, até a data de encerramento das inscrições, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. Atribuições e Características do Estágio

3.1 As atividades de estágio serão compatíveis com a área de formação do estagiário e estão informadas, de forma resumida, no Anexo 1 deste Edital.

3.2 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, no máximo 5 dias na semana, no horário compreendido entre 07:00 e 19:00.

3.2.1 Dentro do intervalo acima estabelecido, a definição do horário específico de estágio para cada vaga caberá à unidade/órgão onde o estágio será realizado.

3.2.2 A jornada diária deverá ser cumprida em até 06 (seis) horas ininterruptas, observando-se o limite da jornada semanal definida no item 3.2.

3.3 O estagiário receberá, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) e auxílio transporte, no valor correspondente ao transporte urbano de Campinas, por dia de efetiva atividade.

3.4 O estágio terá prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos na UNICAMP.

4. Provas e Procedimentos de Seleção

4.1 A avaliação consistirá de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória) e prova escrita dissertativa (eliminatória e classificatória), cujo conteúdo está descrito no Anexo 1 do presente edital, e será realizada de forma presencial em data, horário e local a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação

4.2 A divulgação do dia, horário e local de realização das provas escritas, será no dia 14/07/2025 pelo Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br).

4.3 As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta azul ou preta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A prova escrita dissertativa deve ser manuscrita, em letra legível e respondida com caneta azul ou preta.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 27/2025

4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de comprovante de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas), documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

4.6 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.7 O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada eliminará o candidato automaticamente do processo seletivo.

4.8 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas de seleção, seja qual for o motivo alegado.

4.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 4.2.

4.10 A prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória) e a prova escrita dissertativa (eliminatória e classificatória) serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita objetiva e nota igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita dissertativa.

4.11 A prova escrita dissertativa será aplicada no mesmo dia da prova escrita objetiva, mas somente serão corrigidas as provas dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva na forma do item 4.10. As duas provas deverão ser realizadas no tempo máximo de 02 (duas) horas.

4.12 A nota final será a média aritmética simples dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

4.13 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, e em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

- a) o candidato que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada.

4.14 A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

4.15 Não haverá vista ou revisão de provas.

4.16 A data da divulgação da classificação final do Processo Seletivo será informada no momento da realização das provas e sua divulgação será através do Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), na página do referido Processo Seletivo de Estágio.

5. Disposições Finais

5.1 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Universidade e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a Universidade, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

5.2 O candidato será convocado, via e-mail, para a Unidade, Órgão, Centro ou Núcleo Interdisciplinar onde será realizado o estágio e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender à convocação. Caso o candidato não responda à convocação, será considerado desistente do Processo Seletivo.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 27/2025**

5.3 A documentação exigida para o processo de admissão deverá ser entregue nos prazos estabelecidos pela Administração, estando o candidato sujeito a ser eliminado do processo ou ter o início do estágio prorrogado em caso de não cumprimento, a critério da Unidade e da DGRH.

5.4 Caso a documentação apresentada pelo candidato no momento da admissão não atenda aos requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado.

5.5 A UNICAMP, como Concedente do Estágio, adota procedimentos próprios de admissão, não devendo ocupar-se dos procedimentos internos administrativos da Instituição de Ensino dos convocados.

5.6 Ocorrerá a extinção do estágio:

a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.

b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.

c) A pedido do estagiário.

5.7 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final.

5.8 Dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do email rh@cotil.unicamp.br.

Campinas, 4 de Junho de 2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 27/2025

ANEXO 1

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ESTÁGIO (SOB SUPERVISÃO)

Criação, desenvolvimento e manutenção de sites baseados na plataforma WordPress, com conhecimento p/ personalizar e otimizar temas, funcionalidades e usabilidade. Apoio a área de desenvolvimento, contribuindo na análise de código e na programação de soluções frontend e backend; Gestão de conteúdo em plataformas de mídias sociais como Instagram, YouTube, Facebook, TikTok, entre outras, com planejamento e execução de calendários de conteúdo alinhados às estratégias e ações da instituição.

PROGRAMA

- Lógica de programação;
- Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript e WordPress;
- Bancos de dados relacionais e linguagem SQL;
- Estratégias de comunicação e gestão de mídias sociais

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- SILVEIRA P; ALMEIDA A. Lógica de Programação: Crie seus primeiros programas usando Javascript e HTML. Casa do Código, 2012 (ISBN:978-85-66250-22-0);
- Curso Básico de Lógica de Programação:
<https://docente.ifsc.edu.br/mello/livros/apostilas-programacao/apostila-logicaprogramacao.pdf>;
- ZAKAS, NICHOLAS; Princípios de Orientação a Objetos em JavaScript; Novatec; 2014 (ISBN:978-8575223895);
- Conceitos básicos de Orientação ao Objeto:https://www.researchgate.net/profile/Fernanda-Farinelli/publication/268362210_Conceitos_basicos_de_programacao_orientada_a_objetos/links/56df033e08aee77a15fcedde/Conceitos-basicosde-programacao-orientada-a-objetos.pdf;
- ELMASRI, RAMEZ NAVATHE SHAMKANT B. Sistemas de Banco de Dados. Pearson Universidade;
- Banco de dados relacional:
<https://www.alura.com.br/artigos/banco-dados-relacionais-conceitos-terminologiasferramentas>;
- SQL tutorial (w3schools): <https://www.w3schools.com/sql/>;
- FLANAGAN, DAVID. JavaScript: o guia definitivo. Bookman, 2012 (ISBN: 978-8565837194);
- JavaScript tutorial (w3schools): <https://www.w3schools.com/js/>;
- HTML tutorial (w3schools): <http://www.w3schools.com/html/>;
- CSS tutorial (w3schools): <http://www.w3schools.com/css/>.